



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 003/2020

Designa os Juízos Eleitorais que comporão a Comissão de Propaganda Eleitoral no Município de Belo Horizonte, bem como os Juízos Eleitorais que presidirão cada Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pela Resolução nº 1.130/2019/TREMG, para as Eleições 2020.

O DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

considerando que cabe ao Corregedor velar pela fiel execução das leis e pela boa ordem e celeridade dos serviços e processos eleitorais, a teor do art. 25, inciso V, do Regimento Interno do TREMG;

considerando que a Resolução nº 23.611/2019/TSE dispõe que cabe aos Tribunais Regionais Eleitorais designarem, para os município onde houver mais de uma Zona Eleitoral, os Juízos Eleitorais que ficarão responsáveis pela propaganda eleitoral e sua fiscalização, com as respectivas reclamações e representações;

considerando que, pela Resolução nº 1.130/2019/TREMG, de 18/12/2019, foram constituídas as Comissões de Propaganda Eleitoral nos municípios de Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora e Uberlândia;

considerando a necessidade de indicar as Zonas Eleitorais que constituirão a Comissão de Propaganda Eleitoral na Capital e de nomear um Juízo Eleitoral para presidir cada Comissão, com atribuições específicas para coordenar os trabalhos e representar os demais juízes que dela façam parte, inclusive perante terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as 28ª, 30ª e 331ª Zonas Eleitorais de Belo Horizonte para constituírem a Comissão de Propaganda da Capital.

Art. 2º Designar para presidir cada Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pela Resolução nº 1.130/2019/TREMG, de 18/12/2019, os seguintes Juízos Eleitorais:

COMISSÃO DE PROPAGANDA	JUÍZO ELEITORAL PARA PRESIDIR
------------------------	-------------------------------

ELEITORAL	
Belo Horizonte	Juízo da 030ª Zona Eleitoral
Contagem	Juízo da 313ª Zona Eleitoral
Juiz de Fora	Juízo da 152ª Zona Eleitoral
Uberlândia	Juízo da 279ª Zona Eleitoral

Art. 3º Caberá a cada Juízo Eleitoral designado no artigo anterior presidir a comissão, com atribuições específicas de coordenação dos trabalhos e de representação dos demais juízes que dela façam parte, inclusive perante terceiros.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 20/02/2020, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310764** e o código CRC **47620556**.